



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Reitoria

PORTARIA Nº 3944/REITORIA/IFPA, DE 20 DE JULHO DE 2026

A **REITORA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 - Extra A, página 1, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto e art. 16 do Regimento Geral deste Instituto, considerando o que consta no Processo nº **23051.023717/2025-76**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) do **Campus Ananindeua** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará:

I. **CÍNTIA MARIA MARTINS LIMA**, matrícula SIAPE 3145120 - membro titular representante da PROGEP

II. **ANDRESSA DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula SIAPE 1525153 - membro titular representante da CIS

III. **VALÉRIA DOS SANTOS DIAS**, matrícula SIAPE 2358845 - membro titular representante do CONSUP

IV. **FABIANA DOS SANTOS COELHO**, matrícula SIAPE 2384139 - membro suplente da PROGEP

V. **CARLOS SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2170088 - membro suplente da CIS

VI. **ANA ISABEL DE LIMA GONÇALVES**, matrícula SIAPE 2677776 - membro suplente do CONSUP

Art. 2º Compete à Comissão, de acordo com o art. 8º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

I. analisar o mérito dos memoriais apresentados pelos servidores;

II. verificar a documentação comprobatória relativa aos requisitos legais;

III. deferir ou indeferir os requerimentos de RSC-PCCTAE, mediante decisão fundamentada;

IV. zelar pelo cumprimento dos prazos, critérios e procedimentos estabelecidos na legislação;

V. registrar e consolidar as informações necessárias ao acompanhamento e ao controle dos processos; e

VII. promover a publicação dos memoriais apresentados pelos servidores, na forma prevista na legislação.

Art. 3º Os membros deverão dedicar 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, correspondente a 8 (oito) horas semanais, às atividades da CRSC-PCCTAE, sem prejuízo das atribuições do cargo e mediante ajuste com a chefia imediata.

Art. 4º Os membros da comissão terão mandato de dois anos, prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 20 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ANA PAULA PALHETA SANTANA | Reitora

Data da Assinatura:
20 de julho de 2026 as 15:19 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)